



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
FEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 120/2017

CRENCIAMENTO Nº 02/2017

ADENDO n. 01 AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente o Sr. Plínio Valejo de Goes, em razão da necessidade e do interesse público elabora o presente adendo ao Edital de Credenciamento nº 02/2017 o qual se faz necessário para alterar a cláusula 4.5 do edital a fim de economizar recursos públicos após acordo firmado junto ao Sindárbitros/MS, ou seja, **onde se lê:**

"4.5. As tarefas que poderão ser solicitadas ao(s) credenciado(s) sorteados consistem em:

- a) *Atuar como árbitro, assistente ou auxiliar de árbitro (conforme sorteio, recebendo o valor previsto para arbitragem da modalidade pertinente);*
- b) *Atuar como Apontador, Oficial ou Auxiliar de Mesa (conforme sorteio, recebendo o valor previsto para apontador da modalidade pertinente)."*

Leia-se:

"4.5. As tarefas que poderão ser solicitadas ao(s) credenciado(s) sorteados consistem em:

4.5.1 para a modalidade futebol de campo:

- a) *Atuar como árbitro, auxiliar de árbitro ou 4º árbitro (conforme sorteio, recebendo o 100% do valor previsto para arbitragem para atuar como árbitro, 66% do valor previsto para arbitragem para atuar como auxiliar e 45% do valor previsto para a arbitragem para atuar como 4º árbitro);*

4.5.2 para as demais modalidades:

- a) *Atuar como árbitro, assistente ou auxiliar de árbitro (conforme sorteio, recebendo o valor previsto para arbitragem da modalidade pertinente);*
- b) *Atuar como Apontador, Oficial ou Auxiliar de Mesa (conforme sorteio, recebendo o valor previsto para apontador da modalidade pertinente)."*

Caso algum credenciado tenha algo contra o presente adendo poderá se manifestar em até 30 (trinta) dias a publicação deste, por meio de impugnação devidamente protocolada no Paço Municipal endereçada à Comissão Permanente de Licitação. As demais disposições do Edital ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2018

Plínio Valejo de Goes
Diretor Presidente da FEMA

De acordo:

Ismael da Silva Rodrigues
Secretário Regional do Sindárbitros